



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 145 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“Prorroga os efeitos da Portaria nº 041/2.022 em razão da dilação do prazo de suspensão do contrato de trabalho por motivos de doença”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, faz saber que, neste ato:

Art. 1º- Fica prorrogado o afastamento da servidora pública municipal de nome **DEBORA LEITE**, ocupante do emprego público de auxiliar de serviços diversos, conseqüentemente, suspenso o seu contrato de trabalho até a data de 11/09/2022.

Art. 2º- Essa prorrogação se dá em razão do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS ter dilatado o prazo de vigência da concessão do auxílio doença previdenciário (NB 636.611.959-0) até a data referida no artigo anterior, conforme documentos existentes no Departamento de Pessoal desta Municipalidade.

Art. 3º- O Departamento de Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar o que de direito e ser informado a respeito de eventual alteração e/ou cessação do benefício previdenciário concedido, para fins de proceder às anotações e observações de direito, bem como tomar as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/08/2022.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 18 de agosto de 2.022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária